



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS</b>	<b>1 - 1</b>
<hr/>		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>2 - 21</b>
<hr/>		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>22 - 22</b>
<hr/>		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>23 - 56</b>
<hr/>		
<b>5</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>57 - 57</b>
<hr/>		
<b>6</b>	<b>CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS</b>	<b>58 - 58</b>
<hr/>		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

**PORTARIA Nº 100, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de redes, como switches/roteadores e Access Points, para atender a demanda de manutenção, ampliação e modernização da estrutura de rede de dados lógicos da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- CARLOS EDUARDO MEIRA DE MENEZES, SIAPE 1133292;
- EDUARDO JORGE DA SILVA RAMOS, SIAPE 2732192;
- TIAGO HOLMES DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1959623;
- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, SIAPE 1133698.

(Processo nº 23076.042784/2023-63)

**Marília Batista de Lima Pequeno**  
Diretora de Licitações e Contratos

**DELEGAÇÃO DE PODERES**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Delegar competência aos servidores abaixo elencados como Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis - PROAES, nos termos da Portaria Normativa nº 19/2021:

- **ORDENADOR DE DESPESA TITULAR:** FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO - SIAPE: 2617043 – A partir de: 27/08/2021;
- **ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO:** EMANOEL LINS DE ARAUJO - SIAPE: 1960174 - A partir de 08/08/2023;
- **GESTOR FINANCEIRO TITULAR:** SOLANGE GOMES SALAZAR DA SILVA - SIAPE: 1959680 - A partir de 08/08/2023;
- **GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO:** PEDRO JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA - SIAPE: 2085580 - A partir de 08/08/2023;
- **RESPONSÁVEL POR NOTA DE EMPENHO TITULAR:** EMANOEL LINS DE ARAUJO- SIAPE: 1960174 - A partir de 08/08/2023;
- **RESPONSÁVEL POR NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO:** SOLANGE GOMES SALAZAR DA SILVA - SIAPE: 1959680 - A partir de 08/08/2023;

Processo n.º **23076.073526/2023-58**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2.918, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2404987	ADELE PEREIRA FEITOSA	E	404	405	20.05.2023
2392407	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	D	304	305	07.04.2023
1116410	ADJENIA ALEXANDRINO DA SILVA	D	101	102	25.01.2023
2085749	ADRIANO RODRIGO DA SILVA	D	406	407	15.12.2022
2105799	AILTON FRANCISCO DA SILVA	C	406	407	12.02.2023
2792176	ALEIDE SANTOS DE MELO LIMA	E	205	206	27.04.2023
2265932	ALEXANDRA OLIVEIRA DE LUCENA	D	405	406	15.04.2023
1332698	ALEXANDRA RIBEIRO LEITE	E	404	405	20.05.2023
3680078	ALINE DUARTE MARANHÃO	E	105	106	29.04.2023
2265918	ALLANA LEMOS ANDRADE GOUVEIA	D	405	406	15.04.2023
1756518	ANDRE PUKEY OLIVEIRA GALVAO	D	409	410	19.05.2023
2404932	BRUNO VIEGAS BECKER	E	404	405	20.05.2023
1901082	CAIO CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA	D	404	405	20.05.2023
1650611	CAMILA CLAUDINO DE SOUZA	D	410	411	29.05.2023
2133135	CAMILA SOBRAL FERRAZ DE CASTRO	E	406	407	14.05.2023
1650393	CARLOS ALBUQUERQUE DE ARAUJO	E	410	411	29.05.2023
1650008	CAROLINE SANUZI QUIRINO DE MEDEIROS	D	410	411	29.05.2023
1752674	CHARLEYNE SILVEIRA DE ARAUJO	D	409	410	11.05.2023
1647011	CLAUDIA PAIVA DE OLIVEIRA	E	410	411	25.05.2023
1987490	CRISTIANE RAMOS DE VASCONCELOS	D	407	408	11.05.2023
2984252	DANIEL AMANCIO DUARTE	E	305	306	15.04.2023
3075466	DANIEL DA CRUZ BRANDAO	D	403	404	03.04.2023
1978896	DARLENE PAIVA BEZERRA	D	207	208	06.03.2023
1743419	DAYSE DUTRA LEITE	E	407	408	06.05.2023
3250747	DENILSON DE SANTANA NEVES	D	101	102	21.02.2023
1406432	EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA	D	303	304	03.04.2023
2732192	EDUARDO JORGE DA SILVA RAMOS	E	305	306	22.01.2023
1168871	EMANUELLE NOBERTO MORAES	E	303	304	20.05.2023
1985401	ERIKA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA LIMA	E	407	408	06.05.2023
1993061	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	D	407	408	25.05.2023
1650123	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA DURAND	D	410	411	29.05.2023
2407040	FILIPE SANTOS BARBOSA	D	104	105	29.05.2023

1650666	FLAVIA MARIA VALENCA XAVIER	D	410	411	29.05.2023
2404977	FRED BRAINER SILVA	E	404	405	21.05.2023
1648790	GABRIELLE BARBOSA DE SOUSA	E	410	411	29.05.2023
2404298	GILBERTO DE SOUZA COSTA FILHO	D	304	305	20.05.2023
1648645	GRAZIELA CAVALCANTE MACHADO DIAS	D	410	411	29.05.2023
1251388	GUSTAVO ROGERIO DA SILVA BARBOSA	D	405	406	15.04.2023
2266383	HERELES WILSON DE OLIVEIRA	D	405	406	15.04.2023
1525308	IANARA ALVES DE ALMEIDA	D	411	412	12.01.2023
1467691	ISABEL VIRGINIA COSTA MOREIRA DA SILVA	D	312	313	21.02.2023
1423182	ISANA MARIA DA SILVA RESENDE	E	403	404	05.05.2023
1363931	ISANDRO GILTON DE OLIVEIRA	D	413	414	31.01.2023
1148679	IVAN EUFRAZIO DE SANTANA	D	101	102	04.02.2023
1753270	JEFERSON ALMEIDA DE ARAUJO	D	409	410	25.05.2023
1141949	JENNIFER GUEDES DE LIRA SANTOS	E	405	406	22.04.2023
1068936	JESSICA BEZERRA DE MELO BRAIA	E	303	304	17.02.2023
3250767	JONAS RAIMUNDO DA SILVA	D	201	202	14.02.2023
2135934	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	C	406	407	23.05.2023
1412648	JOSE CARLOS DE FRANCA FILHO	E	410	411	29.05.2023
2404555	JUAREZ SEVERINO DA SILVA JUNIOR	D	104	105	20.05.2023
1650089	JYMMY PAUL SOUZA BARRETO	D	410	411	29.05.2023
1855023	KELNO DO ESPIRITO SANTO	D	408	409	25.01.2023
1975104	KLEIDSON MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA	D	407	408	28.02.2023
3261371	LAIS ARIANE DE SIQUEIRA LIRA MACEDO	E	201	202	10.05.2023
2406837	LAIZY DE SANTANA AZEVEDO BARBOSA	D	404	405	26.05.2023
1731067	LEANDRO LIMA CARNEIRO DOS SANTOS	E	409	410	19.01.2023
3077813	LEONARDO CARRERA CAMPOS LEAL	E	403	404	04.05.2023
1646979	LEONARDO VIEIRA BRUTO DA COSTA	E	410	411	18.05.2023
2404549	LINALDO LEITE FERREIRA JUNIOR	D	404	405	20.05.2023
2467783	LODINO SERBIM UCHOA NETO	D	412	413	24.01.2023
1351872	LUCAS CANDEIA MARTINS	E	404	405	20.05.2023
1235001	LUCAS CARVALHO ARAGAO ALBUQUERQUE	D	405	406	15.04.2023
3193640	LUCIANO VANILSON VENTURA	D	202	203	17.05.2023
1978136	LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	E	407	408	30.03.2023
1649619	MANOEL SILVEIRA CAVALCANTI NETO	D	410	411	29.05.2023
2649585	MARCELA DE MELO SOARES SALES	E	409	410	19.05.2023
1649349	MARCELO HENRIQUE MENEZES ARCOVERDE	D	410	411	29.05.2023
3193938	MARIANA DE ALBUQUERQUE LEAO	E	102	103	21.05.2023
2525317	MARILIA NEVES MARINHO	E	308	309	06.01.2023
1650067	MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SILVA	D	410	411	29.05.2023
1650688	MIGUEL BORBA DE BARROS GOES	D	410	411	29.05.2023
1758309	NADJA CRISTINA DA SILVA AMORIM	E	409	410	25.05.2023
1296851	NADJA ELISABETH PEREIRA LOPES	D	415	416	21.05.2023
3255458	OSIEL CORREIA DA SILVA	D	201	202	19.04.2023
1650150	PATRICIA MARIA SERRANO BARBOSA Mergulhao	E	410	411	29.05.2023
1602363	PAULO EDUARDO LOPES AGUIAR	D	204	205	20.05.2023
2404548	PEDRO CORREA DE ARAUJO NETO	D	204	205	20.05.2023

2135962	REGINA PORTELA DE ARAUJO LIMA	C	406	407	17.05.2023
2404539	RENAN ALVES DE CASTRO	C	404	405	20.05.2023
2125855	RENAN MOUSINHO AQUINO	D	406	407	16.04.2023
1974789	ROBERTA LIRA DOS SANTOS	E	407	408	24.02.2023
1988873	RODRIGO LUIS DA SILVEIRA SILVA	E	407	408	10.05.2023
1649469	RONALDO CESAR SANTOS SILVA	D	410	411	29.05.2023
1561495	SAMUEL KISSEMBERG DA MACENA RIBEIRO	E	411	412	20.05.2023
3193633	SERGIO RODRIGO DA SILVA SANTOS	D	102	103	17.05.2023
1820483	SILVANA ANELISA BEZERRA DE ANDRADE SOUZA	E	404	405	20.05.2023
1650725	SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA	D	410	411	29.05.2023
2266359	STELLA DE MELLO ALVES	D	405	406	15.04.2023
2406796	STEPHANIE REGINA GONCALVES DE ANDRADE BRITO	C	104	105	26.05.2023
2404504	SUELLEN BOTELHO REGO BARROS	C	404	405	20.05.2023
3079319	SULLY CAMPOS FREIRE	E	403	404	15.05.2023
3081224	SYLVIO CARLOS SANTANA SIQUEIRA GOMES	E	403	404	19.05.2023
1296314	TATYANE MANSO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	D	415	416	29.05.2023
2397442	THAIS HELOISE DA SILVA ALMEIDA	D	404	405	02.05.2023
2404534	THIAGO BRUNO BARBOSA DA PAZ	D	304	305	20.05.2023
2134280	VALERIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	C	406	407	21.05.2023
2406712	WERIK DE LIMA ALVES	C	204	205	26.05.2023
1871333	WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA	D	408	409	11.04.2023
1732903	WILLIAM PACHECO DOS SANTOS	D	309	310	22.01.2023
1732219	XERXES XAVIER LINS	D	409	410	02.02.2023

(Processo n.º 23076.066332/2023-05)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3549 de 10 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 02/08/2023, ANTONIO JOSE ALVES, Matrícula SIAPE nº 6461678, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3107/2021, de 12/08/2021.

(Processo nº 23076.074184/2023-43)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3550 de 10 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/08/2023, JANE SHEILA HIGINO, Matrícula SIAPE nº 1211688, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.074184/2023-43)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3562 de 11 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 15/06/2023, JOSE MAURICIO HAAS BUENO, Matrícula SIAPE nº 1837324, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2447/2021, de 18/06/2021.

(Processo nº 23076.059038/2023-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3563 de 11 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 15/06/2023, ANA KARINA MOUTINHO LIMA, Matrícula SIAPE nº 3321241, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.059038/2023-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3564 de 11 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 15/06/2023, JOSE MAURICIO HAAS BUENO, Matrícula SIAPE nº 1837324, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós- Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.059038/2023-33)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3565 de 11 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/07/2023, ANA KARINA MOUTINHO LIMA, Matrícula SIAPE nº 3321241, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3563/2023, de 11/08/2023.

(Processo nº 23076.059038/2023-33)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3566 de 11 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/07/2023, JOSE MAURICIO HAAS BUENO, Matrícula SIAPE nº 1837324, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3564/2023, de 11/08/2023.

(Processo nº 23076.059038/2023-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3568 de 11 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/07/2023, RENATA MARIA TOSCANO BARRETO LYRA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1864983, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.059038/2023-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3584 de 14 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 16/07/2023, FERNANDO MACIANO DE PAULA NETO, Matrícula SIAPE nº 1412012, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3160/2021, de 16/08/2021.

(Processo nº 23076.069227/2023-22)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3585 de 14 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 16/07/2023, CLEBER ZANCHETTIN, Matrícula SIAPE nº 1675582, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.069227/2023-22)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3586 de 14 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 25/07/2023, ODILON MAROJA DA COSTA PEREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2299290, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.069227/2023-22)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3587 de 14 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 16/08/2023, CLEBER ZANCHETTIN, Matrícula SIAPE nº 1675582, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3585/2023, de 14/08/2023.

(Processo nº 23076.069679/2023-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3588 de 14 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 16/08/2023, ODILON MAROJA DA COSTA PEREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2299290, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3586/2023, de 14/08/2023.

(Processo nº 23076.069679/2023-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3590 de 14 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 16/08/2023, KELVIN LOPES DIAS, Matrícula SIAPE nº 2298793, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática.

(Processo nº 23076.069679/2023-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3595 de 14 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 07/08/2023, JOAO BOSCO PARAISO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1264167, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2997/2021, de 05/08/2021.

(Processo nº 23076.074742/2023-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3596 de 14 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 07/08/2023, EDUARDO HENRIQUE LAGO FALCAO, Matrícula SIAPE nº 1806089, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para exercer a função de Chefe do Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Código FG-01, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.074742/2023-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3597 de 14 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 07/08/2023, JOAO BOSCO PARAISO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1264167, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Pró- tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.074742/2023-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3598 de 14 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 02/08/2023, WELLINGTON PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1807632, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2728/2023, de 11/07/2023.

(Processo nº 23076.076945/2023-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3599 de 14 de agosto de 2023**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 02/08/2023, NIVALDO ANTONIO PORTELA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 1426994, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4754/2022, de 03/11/2022.

(Processo nº 23076.076945/2023-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3601 de 14 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 02/08/2023, RICARDO YARA, Matrícula SIAPE nº 1630817, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.076945/2023-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.864, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**TORNAR SEM EFEITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a concessão de Progressão Funcional por Mérito de **TIAGO HENRIQUE SOUZA COELHO**, matrícula SIAPE n.º 1732728, referida na portaria n.º 1.516/2023, de 24/04/2023, a qual concedia progressão do padrão 09 para o 10 a partir de 22/01/2023.

Processo n.º 23076.033774/2023-57

Processo associado n.º 23076.069229/2023-65

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.924, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ROBERTA RANGEL SIQUEIRA MOURÃO**, matrícula SIAPE n.º 2266375, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D** do padrão 05 para o padrão 06, com efeitos a partir de 15/04/2023.

(Processo n.º 23076.057266/2023-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.919, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
<b>1652637</b>	<b>ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO</b>	<b>E</b>	<b>405</b>	<b>406</b>	<b>29.11.2020</b>
<b>1652637</b>	<b>ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO</b>	<b>E</b>	<b>406</b>	<b>407</b>	<b>23.05.2022</b>
1057368	ALBA MARIA AGUIAR MARINHO MELO	E	406	407	02.08.2022
<b>1800028</b>	<b>ALESSANDRO MARIANO DE SOUZA LUIZ</b>	<b>E</b>	<b>307</b>	<b>308</b>	<b>18.11.2020</b>
<b>1800028</b>	<b>ALESSANDRO MARIANO DE SOUZA LUIZ</b>	<b>E</b>	<b>308</b>	<b>309</b>	<b>12.05.2022</b>
1525149	ANSELMO MENDONCA JUNIOR	E	411	412	27.12.2022
<b>2265963</b>	<b>ARTUR ALMEIDA DE ATAIDE</b>	<b>E</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>22.10.2021</b>
<b>2265963</b>	<b>ARTUR ALMEIDA DE ATAIDE</b>	<b>E</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>15.04.2023</b>
2354886	BEATRIZ GALDINO RIBEIRO	D	404	405	23.12.2022
<b>2085303</b>	<b>CAMILA AMARAL DE MELO</b>	<b>C</b>	<b>305</b>	<b>306</b>	<b>23.06.2021</b>
<b>2085303</b>	<b>CAMILA AMARAL DE MELO</b>	<b>C</b>	<b>306</b>	<b>307</b>	<b>15.12.2022</b>

(Processo n.º 23076.066336/2023-91)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.920, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1134101	CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO	E	110	111	06.04.2012
1134101	CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO	E	111	112	28.09.2013
1134101	CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO	E	112	113	22.03.2015
1134101	CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO	E	113	114	12.09.2016
1134101	CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO	E	114	115	06.03.2018
1134101	CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO	E	115	116	28.08.2019
2085234	CLEBIO JOSE DO NASCIMENTO	D	406	407	15.12.2022
1924102	CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	C	407	408	23.10.2022
2521348	CYNTHIA NUNES DE OLIVEIRA BRITO	E	108	109	13.05.2022
1668073	DANIEL DE ALBUQUERQUE MELO	D	104	105	21.07.2020
1668073	DANIEL DE ALBUQUERQUE MELO	D	105	106	12.01.2022

(Processo n.º 23076.066337/2023-64)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.921, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2059499	DANIEL DE FRANCA ARCOVERDE	E	406	407	14.08.2022
1424221	EDSON LAERSON BARBOSA ACIOLI	E	413	414	01.09.2022
<b>1856639</b>	<b>EDUARDO FERREIRA BARROS</b>	<b>D</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>06.05.2018</b>
<b>1856639</b>	<b>EDUARDO FERREIRA BARROS</b>	<b>D</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>28.10.2019</b>
<b>1856639</b>	<b>EDUARDO FERREIRA BARROS</b>	<b>D</b>	<b>107</b>	<b>108</b>	<b>20.04.2021</b>
<b>1856639</b>	<b>EDUARDO FERREIRA BARROS</b>	<b>D</b>	<b>108</b>	<b>109</b>	<b>12.10.2022</b>
1790480	EMERSON AMORIM DOS SANTOS	C	408	409	31.03.2022
3214209	EUDES ALVES PESSOA	D	101	102	21.05.2022
1675538	FABIANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA DUTRA	D	409	410	29.06.2022
<b>2407455</b>	<b>JOSE GUILHERME ALLEN LIMA</b>	<b>E</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>06.06.2020</b>
<b>2407455</b>	<b>JOSE GUILHERME ALLEN LIMA</b>	<b>E</b>	<b>103</b>	<b>104</b>	<b>28.11.2021</b>
<b>2407455</b>	<b>JOSE GUILHERME ALLEN LIMA</b>	<b>E</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>22.05.2023</b>

(Processo n.º 23076.066353/2023-20)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.922, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2058604	JOSEFA PESSOA DOS SANTOS DE DEUS	C	206	207	25.08.2022
1636873	KALYDJA IZABEL SANTOS LOPES DA SILVA	D	407	408	09.12.2022
1467458	LUCIANA FIRMINO TAVARES	D	412	413	23.12.2022
1519592	MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	D	211	212	04.11.2022
1628352	MARIA BETANIA MARTINS DA SILVA	D	202	203	01.05.2022
<b>1426926</b>	<b>MARIA LUCIENE DOS SANTOS</b>	<b>E</b>	<b>111</b>	<b>112</b>	<b>21.12.2020</b>
<b>1426926</b>	<b>MARIA LUCIENE DOS SANTOS</b>	<b>E</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>14.06.2022</b>
1229625	MARIANE PIMENTEL FELIX DA SILVA	D	405	406	12.11.2022
2086691	NUBIA TAVARES PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	D	306	307	18.12.2022
1903790	OTONIEL COSTA NETO	E	407	408	13.04.2022

(Processo n.º **23076.066358/2023-79**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.923, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1791999	PAULO ROBERTO PERGENTINO DAS CANDEIAS	D	408	409	12.04.2022
1543553	POLYANA CESARIO DE ARAUJO	E	411	412	06.12.2022
1844253	REGINA LUCIA MAIA DE OLIVEIRA	C	408	409	02.12.2022
2154343	RODOLFO ANTONIO DO REGO BARROS DO NASCIMENTO	D	405	406	12.01.2022
1785026	SAMUEL VICTOR DA SILVA BARBOSA	D	105	106	06.06.2022
1834118	SERGIO DOS SANTOS SILVA	D	108	109	16.11.2022
1350424	STEFFANE RAMIRES DE LIMA CAMPOS	C	404	405	18.11.2022
1465495	TATIANA BARROS FERREIRA LIRA	D	412	413	08.12.2022

(Processo n.º 23076.066362/2023-68)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1885873	SUSIMERY VILA NOVA SILVA	01/11/2023	31/10/2023	RECIFE	PE	073512/2023-48

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado na Reunião do Colegiado de 27 /07/2023)

**Edital nº 01/2023**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano letivo 2024, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 Da Inscrição**

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 01/09/2023 e 03/11/2023, das 00 às 20 horas.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/a fornecidas para a inscrição.
- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por quatro membros.
- 1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF para cada uma dessas etapas, conforme local indicado no formulário de inscrição do SIGAA. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.
- 1.7 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- 1.8 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 Da Documentação para Inscrição**

- 2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do ANEXO I, disponível em formulário do *Google Forms*, em *link* no site do Programa.
  - b) Para brasileiros: identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); CPF; Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo *site* do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou pelos cartórios eleitorais.  
Para estrangeiros: apenas passaporte.
  - c) Uma fotografia contendo 354 X 472 *pixels* ou resolução 300 dpi.

- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 03/11/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

O/A aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação para candidato/a ao mestrado (o documento pode ter assinatura digital).

Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão anexar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

2.1.2 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o/a candidato/a deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.

2.1.3 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 16/10/2023. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao.propad@ufpe.br](mailto:selecao.propad@ufpe.br).

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição conforme as seguintes indicações, em um único arquivo em PDF:

2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:

- a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme está apresentado no ANEXO V.
- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- c) *Curriculum Vitae* (CV), com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). **Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.**
- d) Histórico escolar de Curso de Graduação (para candidatos/as ao Curso de Mestrado) e de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado (para candidatos/as ao Curso de Doutorado).
- e) Resultado do Teste da ANPAD, a partir de 2021, **apenas na modalidade acadêmico**. Este item não é obrigatório. O não envio ocasionará em pontuação zero na Etapa 2.

2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:

- a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO V.

- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- c) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2019. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO III deste edital.
- d) *Curriculum Vitae (CV)*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.2.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. **Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.**
- e) Histórico escolar de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado.
- f) Resultado do Teste da ANPAD, a partir de 2021, **apenas na modalidade acadêmico**. Este item não é obrigatório. O não envio ocasionará em pontuação zero na Etapa 2.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

### 3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada pelos seguintes membros: Joséte Florencio dos Santos (Coordenadora do Programa), André Luiz Maranhão de Souza Leão (Vice-Coordenador do Programa), Débora Coutinho Paschoal Dourado (Líder da Linha de pesquisa Organização e Sociedade), Denis Silva da Silveira (Líder da Linha de pesquisa Gestão Organizacional). A Comissão poderá ser alterada caso haja substituição dos docentes citados nos cargos associados aos mesmos. A critério da coordenação, poderão ser convidados outros docentes do Programa para compor as bancas. O processo seletivo será desenvolvido de forma virtual, sendo a Etapa 1 por meio do *Google Meet*, em endereço a ser definido e informado, posteriormente, aos candidatos, pelo e-mail indicado na inscrição. Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora. A seleção para o Mestrado obedecerá às três etapas e programações descritas nos subitens a seguir.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá as três etapas e programação descritas a seguir.

#### 3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela CPG, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. Será gerado um link de acesso ao *Google Meet* para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação será considerado os seguintes critérios:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);

- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.4.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

### 3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD)

3.1.2.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2021, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é **classificatório**.

a) A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

$$\text{Linha 1 – O\&S : } NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$$

$$\text{Linha 2 – GO}_A : NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$$

$$\text{GO}_B : NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO<sub>A</sub> - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO<sub>B</sub> - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas Finanças (F) e Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Ingles”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

b) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será feita a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ( $Z_{c,l}$ ), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ( $NPTA$ ) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ( $M(NPTA_c)_l$ ), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ( $DP(NPTA_c)_l$ ), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice,  $l$  representa as linhas 1 e 2) e  $c$  representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

c) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore  $Z_{c,l}$  de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a formula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 7.8 :

$$AT\_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.1.2.2 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.1.2.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

### 3.1.3 Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.3.1 O resultado da avaliação do Curriculum Vitae é classificatório.

3.1.3.2 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.3.4, a seguir.

3.1.3.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “c” do subitem 2.2.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

#### (A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

#### (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

#### (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	4 pontos (máx. 1 atividade)

#### (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos Nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

A avaliação do resultado da Avaliação do Currículo Vitae (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

### 3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV}_{c,1} \times 2) + (\text{AT\_ANPAD}_{c,1} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

### 3.1.5 Cronograma

<b>Inscrições</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários de Brasília</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrição – SIGAA	01/09/2023 a 03/11/2023	das 00h às 20h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 06/10/2023	das 08h às 17h	Candidato
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 16/10/2023	a partir das 12h	PPG
<b>Etapa básica – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação da Homologação das inscrições	08/11/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da homologação das inscrições	09 e 10/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	13/11/2023	a partir das 12h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/11/2023	Até as 17h	PPG
<b>Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação</b>			
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	14/11/2023	a partir das 15h	Comissão
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	20 a 24/11/2023	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	27/04/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	28 e 29/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1	até dia 30/11/2023	a partir das 12h	PPG
<b>Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b>			
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	01 a 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2	Até 14/12/2023	A partir das 12h	PPG
<b>Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD</b>			
Avaliação das notas referentes ao Teste da Anpad (atividade interna)	05 e 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 3	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 3	Até 14/12/2023	a partir das 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/12/2023	A partir das 13h	PPG

Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 e 19/12/2023	das 08h00 às 17h	Candidato
<b>Avaliação da Comissão de Heteroidentificação</b> para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/12/2023	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
<b>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</b>	Até 21/12/2023	A partir das 12h	PPG
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	22/12 e 25/12/2023	Até as 17h	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/12/2023	Até 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação	28/12/2023	A partir das 12h	PPG
<b>Divulgação do resultado final</b>	28/12/2023	A partir das 12h	Coordenação
Prazo recursal final	Até 03/01/2024	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 04/01/2024	a partir das 12h	PPG
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09 a 11/01/2024	A partir das 13h	Candidato
Divulgação da pré-matrícula	Até 12/01/2024	A partir das 09h	PPG
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 16/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	17/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 18/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	19/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Matrícula dos alunos no SIGAA	01 a 05/03/2024	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	<b>07/03/2024</b>		

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 **Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)**

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

**3.2.1.3** Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um link de acesso ao *Google Meet* para as defesas de cada candidato/a. **Os links do *Google Meet* serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese será considerado os seguintes critérios:

- Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais,

conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será classificado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

### 3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD)

3.2.2.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2021, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é classificatório.

a) A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

Linha 1 – O&S :  $NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$

Linha 2 – GO<sub>A</sub> :  $NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$

GO<sub>B</sub> :  $NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO<sub>A</sub> - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO<sub>B</sub> - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas Finanças (F) e Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Inglês”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

b) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será feita a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ( $Z_{c,l}$ ), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ( $NPTA$ ) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ( $M(NPTA_c)_l$ ), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ( $DP(NPTA_c)_l$ ), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, *l* representa as linhas 1 e 2) e *c* representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

c) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore  $Z_{c,l}$  de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 7.8 :

$$AT\_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.2.2.2 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.2.2.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

### 3.2.3 Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.2.3.1 O resultado da avaliação do Curriculum Vitae é **classificatório**.

3.2.3.2 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.3.4, a seguir.

3.2.3.3 A apuração das notas do Curriculum Vitae considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do Curriculum Vitae,

ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “d” do subitem 2.2.2. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicado no ANEXO I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)

Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.3.5 A avaliação do resultado da Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

### 3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV} \times 3) + (\text{AT\_ANPAD} \times 2)}{10}$$

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

### 3.2.5 Cronograma

Inscrições	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
------------	-------	----------------------	--------------

Inscrição – SIGAA	01/09/2023 a 03/11/2023	das 00h às 20h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 06/10/2023	das 08h às 17h	Candidato
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 16/10/2023	a partir das 12h	PPG
<b>Etapa básica – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação da Homologação das inscrições	08/11/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da homologação das inscrições	09 e 10/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	13/11/2023	a partir das 12h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/11/2023	Até as 17h	PPG
<b>Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese</b>			
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	14/11/2023	a partir das 15h	Comissão
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	20 a 24/11/2023	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	27/04/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	28 e 29/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1	até dia 30/11/2023	a partir das 12h	PPG
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae</b>			
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	01 a 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2	Até 14/12/2023	A partir das 12h	PPG
<b>Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD</b>			
Avaliação das notas referentes ao Teste da Anpad (atividade interna)	05 e 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 3	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 3	Até 14/12/2023	a partir das 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/12/2023	A partir das 13h	PPG
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 e 19/12/2023	das 08h00 às 17h	Candidato

<b>Avaliação da Comissão de Heteroidentificação</b> para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/12/2023	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
<b>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</b>	Até 21/12/2023	A partir das 12h	PPG
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	22/12 e 25/12/2023	Até as 17h	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/12/2023	Até 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação	28/12/2023	A partir das 12h	PPG
<b>Divulgação do resultado final</b>	28/12/2023	A partir das 12h	Coordenação
Prazo recursal final	Até 03/01/2024	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 04/01/2024	a partir das 12h	PPG
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09 a 11/01/2024	A partir das 13h	Candidato
Divulgação da pré-matrícula	Até 12/01/2024	A partir das 09h	PPG
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 16/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	17/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 18/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	19/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Matrícula dos alunos no SIGAA	01 a 05/03/2024	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	<b>07/03/2024</b>		

#### 4 Do Resultado Final

- 4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2024, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.3.2, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.2, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO IV).
- 4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.
- 4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.
- 4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.
- 4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
- a) Para o Mestrado:
    - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
    - II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD);
    - III) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
    - IV) Maior idade.
  - b) Para o Doutorado:
    - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
    - II) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD);

IV) Maior idade.

- 4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD ([www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad)). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

## 5 Dos Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso via SIGAA, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.
- 5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO IV), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.
- 6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 09 a 11 de janeiro de 2024, por meio de requerimento específico (ANEXO VI), no formulário do *Google Forms*, disponível no site do PROPAD. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.
- 6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.
- 6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, ficam destinadas 30% das vagas totais para ações afirmativas, referente a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
- 6.4.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 10 (dez) vagas, que podem ser de Mestrado ou de Doutorado, conforme classificação, sendo uma delas reservada a pessoa com deficiência.
- 6.4.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO VII.
- 6.4.2.1 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
- 6.4.2.2 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:  
I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;  
II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.4.2.3 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.4.2.4 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.4.2.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
- 6.4.3 Os/As candidatos autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (por meio do ANEXO VII), sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

- 6.4.4 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.4.5 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.4.6 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 6.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.
- 6.6 Por decisão do colegiado, de forma alinhada à visão de cooperação do Programa com o ensino básico, fica adicionalmente disponibilizada 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico, devidamente comprovada, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a profissional assim caracterizado/a aprovado/a e não classificado/a.
- 6.7 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

## **7 Disposições Gerais**

- 7.1 Endereço eletrônico para informação: [selecao.propad@ufpe.br](mailto:selecao.propad@ufpe.br).
- 7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.
- 7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 7.4 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail [selecao.propad@ufpe.br](mailto:selecao.propad@ufpe.br). As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links do *Google Meet* serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.
- 7.5 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 7.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.7 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 7.8 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 7.9 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).
- 7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 11 de agosto de 2023.

**Prof. Joséte Florencio dos Santos**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

## **ANEXOS**

ANEXO I - Modelo da Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

ANEXO II - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO III - Proficiência em língua inglesa

ANEXO IV - Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

ANEXO V - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO VI - Modelo de Requerimento de pré-matrícula

ANEXO VII - Autodeclaração para candidatos/as às vagas de ações afirmativas

## ANEXO I

**Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado – disponível no SIGAA da inscrição (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)**

<b>CURSO: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO</b>			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
Nome Social (*):			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Tel. Fixo:		Tel. Celular:
Data de nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
CPF:	RG:	UF:	Data de expedição:
Naturalidade:		Estado:	
Endereço comercial:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Graduação:		Mestrado:	
<b>CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)</b>			
Linha Gestão Organizacional		Linha Organização e Sociedade	
<input type="checkbox"/> <b>EOS</b> - Estratégia, Operações e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> <b>F</b> – Finanças <input type="checkbox"/> <b>MCC</b> - Marketing e Comportamento do Consumidor <input type="checkbox"/> <b>TI</b> - Tecnologia da Informação		<input type="checkbox"/> <b>CEI</b> - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação <input type="checkbox"/> <b>RSCPT</b> - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
<b>Vínculo que manterá com a organização onde trabalha atualmente</b>		<b>Financiamento durante o curso</b>	
<input type="checkbox"/> Não trabalha <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Sem licença		<input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Recursos próprios <input type="checkbox"/> Solicitação de bolsa <input type="checkbox"/> Outro(s). Especifique:	
<b>VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (1)</b>			
Você é candidato/a a vaga de ação afirmativa?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Caso você esteja se candidatando a vaga de ação afirmativa, como se autodeclara?		<input type="checkbox"/> Negro/a (preto/a ou pardo/a) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Cigano/a <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Trans (transexual, transgênero ou travesti) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
<b>VAGAS PARA SERVIDORES/AS ATIVO/AS E PERMANENTES DA UFPE (2)</b>			
Você é candidato/a a vaga de mestrado ou doutorado destinada a servidores/as ativo/as e permanentes da UFPE? (**)		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>VAGAS DE MESTRADO PARA PROFISSIONAL DO ENSINO BÁSICO (3)</b>			
Você é candidato/a a vaga de mestrado para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico? (**)		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

(\*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

(1) Conforme item 6.4 do presente edital.

(2) Conforme item 6.5 do presente edital.

(3) Conforme item 6.6 do presente edital.

(\*\*) Anexar documentação comprobatória à inscrição.

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**Obs.: Preencher estes dados do formulário no SIGAA, onde deverão ser anexadas as documentações exigidas.**

**ANEXO II**  
**Modelo de Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição**

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico  NIS*:  Nome da mãe:  Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.  Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.  Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

### **ANEXO III**

#### **Proficiência em língua inglesa**

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2019, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento.

**ANEXO IV**  
**Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático**

<b>Linha de Pesquisa: Gestão Organizacional</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Campo Temático: Estratégia, Operações e Sustentabilidade - EOS</b>		
Carla Regina Pasa Gómez	1 (um)	1 (um)
<b>Campo Temático: Finanças - F</b>		
Joséte Florencio dos Santos	2 (dois)	2 (dois)
<b>Campo Temático: Marketing e Comportamento do Consumidor - MCC</b>		
André Luiz Maranhão de Souza Leão	2 (dois)	1 (um)
Marconi Freitas da Costa	0 (zero)	1 (um)
Salomão Alencar de Farias	2 (dois)	1 (um)
<b>Campo Temático: Tecnologia da Informação - TI</b>		
Denis Silva da Silveira	2 (dois)	2 (dois)
Jairo Simião Dornelas	2 (dois)	1 (um)
Taciana de Barros Jerônimo	2 (dois)	1 (um)
<b>Linha de Pesquisa: Organização e Sociedade</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Campo Temático: Criatividade, Empreendedorismo e Inovação - CEI</b>		
Fernando Gomes de Paiva Junior	0 (zero)	1 (um)
Henrique César Muzzio de Paiva Barroso	1 (um)	1 (um)
<b>Campo Temático: Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho - RSCPT</b>		
Débora Coutinho Paschoal Dourado	2 (dois)	0 (zero)
Diogo Henrique Helal	1 (um)	0 (zero)
Jackeline Amantino de Andrade	1 (um)	0 (zero)
Sérgio Carvalho Benício de Mello	3 (três)	0 (zero)
<b>Total de vagas por curso</b>	<b>21 (vinte e um)</b>	<b>12 (doze)</b>

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

## ANEXO V

### Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- Empreendedorismo Social;
- Inovação Social;
- Ensino de Inovação e Empreendedorismo para a Sustentabilidade;
- Turismo de Base Comunitária.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Joséte Florencio dos Santos

- Estrutura de Capital;
- Impactos do ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) e Finanças das Empresas;
- Impactos Financeiros, Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais;
- Estudos sobre Associações (APLs e Cooperativas) e suas relações com as Finanças.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Mediação Tecnológica do Consumo: ativismo digital dos consumidores, algoritmos e vigilância do consumo digital, cultura do cancelamento, fake news, memes, dentre outros;
- Consumo de fãs e Indústria do Entretenimento: práticas produtivas de fãs (e.g., fanfics, cosplay), comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros.

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Consumo Sustentável;
- Sacrifício no Consumo;
- Pesquisa Transformativa do Consumidor, Serviços e Varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Denis Silva da Silveira

- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Shadow IT e Apropriação Digital;
- Governança de TI e Alinhamento Estratégico;
- Redes de Computadores e Computação Colaborativa.

Docente: Taciana de Barros Jerônimo

- PROCESSO DECISÓRIO E SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO: Modelagem, modelos conceituais, sistemas e técnicas;
- Inteligência competitiva, Analytics, Big Data e Business Intelligence;

- Modelos de maturidade para projetos e governança de projetos de TI.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa;
- Estudos Culturais.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade Criativa e Inteligente;
- Gestão da Criatividade, Criatividade e Inovação;
- Políticas Públicas em Economia Criativa.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Trabalho Decente;
- Transformações no Trabalho e no Controle : crowdwork, work-on-demand; vigilância algorítmica;
- Trabalhadores Invisíveis.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Burocracia e Administração Pública;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: Jackeline Amantino de Andrade

- Capacidades Estatais dos Municípios;
- Redes Sociotécnicas e Inovação;
- Arranjos Produtivos Locais e Desenvolvimento.

Docente: Sérgio Carvalho Benício de Mello

- Educação, Pós-colonialismo e Globalização;
- Negociação de Identidades Nacionais em Contextos Pós-coloniais;
- Processos Políticos e Econômicos da Descolonização;
- Re(fluxos) Demográficos e Processos Pós-coloniais de Recomposição Social;
- Desenvolvimento, Administração e Imperialismo;
- Decolonizando Organizações e Instituições.

## ANEXO VI

### Modelo de Requerimento de pré-matrícula – Disponível no Google Forms, no site do PROPAD

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2023 – Curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Linha de Pesquisa ( ) Gestão Organizacional ( ) Organização e Sociedade, Campo Temático ( ) EOS ( ) F ( ) MCC ( ) TI ( ) CEI ( ) PHCO ( ) RSCPT, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no ano/semestre 2024.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula do PROPAD e da PROPG, conforme previsto no Art. 30 do Regimento Interno do programa.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO VII**  
**Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS- GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS DASAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
CURSO MESTRADO E DOUTORADO

**Retificação do Edital de Seleção**

Retificação do Edital nº 01/2023 Publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 58 ( 110 BOLETIM DESERVIÇO ):  
1 - 88 03 DE JULHO DE 2023

**1ª) ITEM: CRONOGRAMA MESTRADO**

**Onde se lê:**

Inscrições Via SIGAA : ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834">https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834</a> )	04/07/2023 à 09/08/2023	Até às 22:00h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição -ANEXO I- via SIGAA :	03/07/2023 à 03/08/2023	17:00h	Candidato(a)
Divulgação da dispensa da taxa de inscrição Local: SIGAA	04/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: SIGAA	15/08/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições . via SIGAA	Até 17/08/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: SIGAA	21/08/2021	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 2 – Prova idioma (online-eliminatória)</b>			
Divulgação do resultado de dispensa da Etapa de prova de idioma	01/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da dispensa da prova idioma; Via e-mail: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	04 a 05/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Prova de idioma	11/09/2023	9:00h	DRI
Resultado da prova de idioma	13/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da prova de idioma	14 a 15/09/2023	23h:59min	PPG
Resultado da prova de idioma após análise de recurso	18/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 3 - Prova de Conhecimento-escrita (presencial-eliminatória)</b>			
Prova de conhecimento	20/09/2023	9:00h	Sala PPG

Divulgação do resultado da etapa da prova de desconhecimento . Local: SIGAA	29/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 -Prova de desconhecimento.	02 a 03/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa da prova de desconhecimento após análise de recurso(s) no SIGAA	06/10/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 4 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)</b>			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	09 a 12/10/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projetode pesquisa no SIGAA	13/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa	16 a 17/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa no SIGAA após análise derecurso(s)	20/10/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 5- Defesa do pré-projeto de pesquisa (online-classificatória)</b>			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	23 a 25/10/2023	17:00h	Comissão e Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA	27/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa	30 a 31/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA após análise de recurso(s)	01/11/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 6-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)</b>			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	06 a 08/11/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA	09/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>CurriculumLattes</i>	10 a 13/11/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>CurriculumLattes</i> no SIGAA após análise derecurso(s)	16/11/2023	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	17/11/2023	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliaçãoda veracidade da autodeclaração paracandidatos(as)autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissãode Heteroidentificação da UFPE	19 a 22/11/2023	17:00h	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da ComissãoHeteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentifi - cação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 23/11/2023	18:00h	PPG

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 a 27/11/2023	23h:59min	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	30/11/2023	17:00h	PPG
Resultado Final	06/12/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	07 a 08/12/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	11/12/2023	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso fluxo contínuo, conforme o item 8.		Candidato(a)
Início das aulas	A confirmar		-

**Leia-se:**

Inscrições Via SIGAA : ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834">https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834</a> )	04/07/2023 à 09/08/2023	Até às 22:00h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição -ANEXO I- via SIGAA :	03/07/2023 à 03/08/2023	17:00h	Candidato(a)
Divulgação da dispensa da taxa de inscrição Local: SIG A A	04/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: SIGAA	16/08/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições . via SIGAA	Até 17/08/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: SIGAA	21/08/2021	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 2 – Prova idioma (online-eliminatória)</b>			
Divulgação do resultado de dispensa da Etapa de prova de idioma	01/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da dispensa da prova idioma; Via e-mail: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	04 a 05/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Prova de idioma	11/09/2023	9:00h	DRI
Resultado da prova de idioma	13/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da prova de idioma	14 a 15/09/2023	23h:59min	PPG
Resultado da prova de idioma após análise de recurso	18/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 3 - Prova de Conhecimento-escrita (presencial-eliminatória)</b>			
Prova de conhecimento	20/09/2023	9:00h	Sala PPG

Divulgação do resultado da etapa da prova de desconhecimento . Local: SIGAA	29/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 -Prova de desconhecimento.	02 a 03/10/2023	23h:59 min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa da prova de desconhecimento após análise de recurso(s)no SIGAA	06/10/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 4 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)</b>			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	09 a 12/10/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projetode pesquisa no SIGAA	13/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa	16 a 17/10/2023	23h:59 min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa noSIGAA após análise derecurso(s)	20/10/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 5- Defesa do pré-projeto de pesquisa (online-classificatória)</b>			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	23 a 25/10/2023	17:00h	Comissão e Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesadopré-projeto de pesquisa no SIGAA	27/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa	30 a 31/10/2023	23h:59 min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA após análise de recurso(s)	01/11/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 6-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)</b>			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	06 a 08/11/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA	09/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>CurriculumLattes</i>	10 a 13/11/2023	23h:59 min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>CurriculumLattes</i> no SIGAA após análisederecurso(s)	16/11/2023	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	17/11/2023	17:00h	PPG
Período para envio de material paraavaliaçãoda veracidade da autodeclaração paracandidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pelaComissão de Heteroidentificação da UFPE	19 a 22/11/2023	17:00h	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as)negros(as)- pretos(as) e pardos(as) aprovados(as)	23/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentifi-cação daUFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 23/11/2023	18:00h	PPG

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 a 27/11/2023	23h:59min	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	30/11/2023	17:00h	PPG
Resultado Final	06/12/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	07 a 08/12/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	11/12/2023	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso fluxo contínuo, conforme o item 8.		Candidato(a)
Início das aulas	A confirmar		-

## 2º) ITEM: CRONOGRAMA DOUTORADO

Onde se lê:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834">https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834</a> )	04/07/2023 à 09/08/2023	Até as 22:00h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição - ANEXO I. Via SIGAA	Até o dia 03/08/2023	17:00h	PPG
Divulgação da dispensa da taxa de inscrição Local: SIGAA	04/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: SIGAA	15/08/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições via SIGAA	16 a 17/08/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: SIGAA	21/08/2021	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 2 – Prova idioma (online-eliminatória)</b>			
Divulgação do resultado de dispensa da Etapa de Prova idioma	01/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da dispensa da Prova idioma Via e-mail: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	04 a 05/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Prova de idioma	11/09/2023	A confirmar	DRI
Resultado da prova de idioma	13/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da prova de idioma. via SIGAA	14 a 15/09/2023	23h:59min	PPG
Resultado da prova de idioma após análise de recurso	18/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)</b>			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	19 a 22/09/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa no SIGAA	25/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa. via SIGAA	26 a 27/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa no SIGAA após análise de recurso(s)	29/09/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (online-classificatória)</b>			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	04 a 06/10/2023	A divulgar	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA	10/10/2023	17:00h	PPG

Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa via SIGAA	11 a 13/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA após análise de recurso(s)	17/10/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 5-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)</b>			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	18 a 20/10/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA;	23/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> via SIGAA	24 a 25/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA após análise de recurso(s)	27/10/2023	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/10/2023	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	27/10/2023 a 31/10/2023	17:00h	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	01/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	06 a 08/11/2023	23h:59min	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	09/11/2023	17:00h	PPG
Resultado Final	21/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	22 a 23/11/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	24/11/2023	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso fluxo contínuo, conforme item 8.		Candidato(a)
Início das aulas	A confirmar		-

**Leia-se:**

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834">https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=834</a> )	04/07/2023 à 09/08/2023	Até as 22:00h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição –ANEXO I. Via SIGAA	Até o dia 03/08/2023	17:00h	PPG
Divulgação da dispensa da taxa de inscrição Local:SIGAA	04/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: SIGAA	16/08/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação dasInscrições via SIGAA	16 a 17/08/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: SIGAA	21/08/2021	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/08/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 2 – Prova idioma (online-eliminatória)</b>			
Divulgação do resultado de dispensa da Etapade Prova idioma	01/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da dispensa da Prova idioma Via e-mail: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	04 a 05/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Prova de idioma	11/09/2023	A confirmar	DRI
Resultado da prova de idioma	13/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da prova de idioma. via SIGAA	14 a 15/09/2023	23h:59min	PPG
Resultado da prova de idioma apos analise dorecurso	18/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)</b>			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	19 a 22/09/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projetode pesquisa no SIGAA	25/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa. via SIGAA	26 a 27/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa no SIGAA após análise derecurso(s)	29/09/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (online-classificatória)</b>			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	04 a 06/10/2023	A divulgar	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa dopré-projeto de pesquisa no SIGAA	10/10/2023	17:00h	PPG

Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa via SIGAA	11 a 13/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA após análise de recurso(s)	17/10/2023	17:00h	PPG
<b>Etapa 5-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)</b>			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	18 a 20/10/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA;	23/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> via SIGAA	24 a 25/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA após análise de recurso(s)	27/10/2023	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/10/2023	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	27/10/2023 a 31/10/2023	17:00h	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) aprovados(as)	01/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	06 a 08/11/2023	23h:59min	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	09/11/2023	17:00h	PPG
Resultado Final	21/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	22 a 23/11/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	24/11/2023	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso fluxo contínuo, conforme item 8.		Candidato(a)
Início das aulas	A confirmar		-

PROCESSO 23076.059948/2023-04

Francisca Márcia Pereira Linhares  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

**PORTARIA Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DO VICE-COORDENADOR DA  
ÁREA ACADÊMICA DE DIREITO DO TRABALHO  
DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFPE, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que, em deliberação ocorrida na oitava reunião do Pleno das Áreas Acadêmicas do CCJ do exercício de 2023, foi realizada a eleição do Professor Carlo Benito Cosentino Filho para assumir a função de Vice-Coordenador da Área de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, conforme solicitado pela Coordenadora da Área, Professora Fernanda Barreto Lira.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 11/08/2023, o **Prof. CARLO BENITO COSENTINO FILHO, SIAPE: 3109155**, para exercer as funções de Vice-coordenador da Área Acadêmica de Direito do Trabalho e da Seguridade Social do Centro de Ciências Jurídicas.

TORQUATO DA SILVA CASTRO JÚNIOR  
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

**PORTARIA Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR aberto pelo Edital Nº 06/2023, de 18 de maio de 2023, publicado no D.O.U. Nº 97, de 23 de maio de 2023, para a ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA/SUBÁREA: PNEUMOLOGIA da ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA CLÍNICA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

**TITULARES:**

Gilson José Allain Teixeira Júnior (UFPE) - Presidente  
Marília Montenegro Cabral (UPE)  
Fernando José Pinho Queiroga Júnior (UPE)

**SUPLENTES:**

Jocelene Tenório Albuquerque Madruga Godoi (UFPE)  
Adriana Velozo Gonçalves (SES-HOF)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.  
Diretor do Centro de Ciências Médicas

**PORTARIA Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR aberto pelo Edital Nº 06/2023, de 18 de maio de 2023, publicado no D.O.U. Nº 97, de 23 de maio de 2023, para a ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA/SUBÁREA: GASTROENTEROLOGIA da ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA CLÍNICA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

**TITULARES:**

Luiz Alberto Reis Matttos Júnior (UFPE) - Presidente  
Fernanda Maria Fernandez (UPE)  
Severino Barbosa dos Santos (UPE)

**SUPLENTES:**

Maria Inês Remígio de Aguiar (UFPE)  
Eduardo Miranda Brandão (UPE)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.  
Diretor do Centro de Ciências Médicas